São Paulo, 02 de setembro de 2019.

OFÍCIO G.S. nº 4551/2019
(SIALE/SES nº 1064/2019)

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 512/2019), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 512 de 2019, de autoria do Deputada Valéria Bolsonaro, solicitando informações relacionadas ao Convênio SES/AMA Ribeirão Preto e região, que presta atendimento multidisciplinar para crianças, jovens e adultos com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Sobre o assunto, após consulta a Assessoria Técnica – Saúde Mental, Álcool e Drogas, desta Secretaria, venho responder as questões abaixo:

1. **Existe previsão para ampliação do atual convênio, com aporte de novos recursos?**

Primeiramente gostaria de esclarecer que as políticas públicas e ações de saúde para tratamento dos indivíduos portadores de transtornos do espectro autista (TEA) se baseiam nas Leis nº 8.080 de 19/09/1990, nº 10.216 de 06/04/2001, nº 12.764 de 27/12/2012, nº 13.146 de 06/07/2015 e visam garantir o tratamento integral, humanizado e inclusivo dessa população. E a politica pública do Estado de São Paulo se baseia nos seguintes documentos do Ministério da Saude:

- Diretrizes de Atenção à Reabilitação das Pessoas com TEA (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_pessoa_autismo.pdf) e da
- Linha de Cuidado para a atenção às Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo e suas Famílias na Rede de Atenção Psicossocial do SUS (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_atencao_pessoas_transtorno.pdf).

No âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o tratamento especializado para o TEA é realizado pelos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, que contam com diversos equipamentos para assistência.

Ressalte-se que muitas vezes as demandas destes jovens são complexas e, para que sejam contempladas integralmente, as responsabilidades devem ser compartilhadas entre as diversas Secretarias: Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Transportes etc, as quais já possuem programas específicos, inclusive determinados em portarias, para a atenção a esta parcela da população.

O atendimento em saúde se baseia na elaboração de um Projeto Terapêutico Singular - PTS que, considerando as necessidades individuais, irá compor os atendimentos nos diversos equipamentos da rede, tais como: Centro de Atenção Psicosocial -CAPS, Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF, Programa de Saúde da Família/ Unidade Básica da Saúde - PSF/UBS, Centro Dia de Referência (Sistema Único de Assistência Social - SUAS), internação de curta permanência em leito de hospital geral nos momentos de agudização do quadro, residências inclusivas (SUAS), APAEs, Centros de Convivência e Cooperativa - CECCOs, serviços oferecidos pelo terceiro setor e universidades, clube-escola, etc. Recursos de apoios escolares, de transportes e de benefícios sociais devem ser solicitados às pastas correspondentes e constam do PTS.

Esclarecemos que conforme o ordenamento do SUS, a responsabilidade pelo fornecimento dos referidos atendimentos é do gestor municipal. Fica o Estado responsável pela organização e capacitação da rede.

Em situações nas quais a rede se mostra insuficiente, cabe ao Estado complementar o atendimento e auxiliar os municípios no atendimento de tais demandas. Visando atender a esta necessidade a SES/SP conta hoje com diversas instituições conveniadas, sendo apenas uma delas a AMA Ribeirão Preto RP, num custo anual de aproximadamente R$ 50 milhões de reais.

Sendo assim, primeiramente precisamos organizar esta rede conveniada e integrá-la à rede SUS, fato que hoje não ocorre. Para atender a esta necessidade foi realizada reunião com a AMA RP. Há intenção de ampliação dos recursos desde que as instituições conveniadas tenham interesse em fornecer assistência conforme as políticas públicas atuais para as pessoas com autismo segundo os documentos apresentados e a legislação vigente.

2. **Qual a situação atual do convênio? Existe minuta para prorrogação tramitando?**

O convênio está vigente e será prorrogado, desde que a instituição siga as novas regras de contratação da nova resolução que entrará em vigência até novembro de 2019, e regulará tais convênios.

3. **Solicito informar quem é o "responsável" pelo gerenciamento do convênio no DRS XIII?**

Silvia Regina Faria Rochael Cunha- Diretor Técnico de Saúde I

4. **Considerando que esta Parlamentar foi informada de uma reunião com a Instituição AMA - Ribeirão Preto, para tratar da ampliação do atendimento. Que tipo de proposta o "responsável" pelo DRS XIII apresentou?**

Tal reunião ocorreu no dia 17 de junho de 2019 com esta assistente técnica que vos subscreve e a presença dos seguintes profissionais e interessados:

- Camila Goes do Amaral Pozzato – Psicóloga AMA
- Maria Cristina Bonassoli Verdi Poeta de Carvalho – no CNES esta como Diretor Clinico/ Gerente / Administrador AMA RP
- Maria Lucinéia Carvalhal Ribeiro – Articuladora da Saúde Mental
- Caroline Soares – Representando Ângela Maria Calcini Vitonto – Interlocutora da Saúde do Deficiente.

O motivo da reunião foi o de antecipar pontos relacionados à nova resolução que trabalhará na linha de cuidado acima mencionada e visa integrar a rede conveniada com a rede SUS. E esta proposta foi feita por mim, assistente técnica da SES/SP e não pelo DRS XIII. Tal antecipação da nova resolução teve o objetivo de dar tempo à instituição para se adequar para que o convênio seja mantido e nenhum jovem fique desassistido.

Vimos como preocupantes as informações equivocadas passadas a essa parlamentar e suspeitamos de má-fé por parte da instituição "parceira", uma vez que nos colocamos disponíveis à AMA RP para qualquer esclarecimento. Informo que em nenhum momento da reunião a dirigente da AMA questionou as propostas apresentadas.

5. **O "responsável" pelo DRS XIII que esteve em reunião com a AMA - Ribeirão Preto, apresentou a informação de que "o Estado está preocupado em atender mais pessoas sem se preocupar com a qualidade do atendimento e que portanto, o número de atendimentos deveriam aumentar em 30 ou 40 % pelo mesmo custo?"**

Sim, o Estado tem a intenção de ampliar as vagas ofertadas para o atendimento de pessoas com autismo, integrar este atendimento à rede SUS e fazer um acompanhamento pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade – OMS). Atualmente o atendimento ofertado pela AMA RP está apartado da rede SUS. Em momento algum se cogitou piorar a qualidade, inclusive a proposta apresentada já foi realizada pela AMA unidade Pinel SP há mais de 05 anos e não houve nenhum prejuízo no atendimento. Notamos também que alguns usuários atendidos pelas AMAs recebem atendimento integral por mais de 10 anos e ao completarem 18 anos solicitam vagas em lares abrigados e não possuem nenhuma autonomia para as atividades da vida diária, fato altamente preocupante e indicativo de fracasso pleno do tratamento ofertado. Portanto, pelos dados apurados dos atendimentos custeados na rede conveniada, observamos que o quantitativo de horas de tratamento não equivale a qualidade e nem resulta necessariamente em eficácia, ao contrário.

A nova resolução respeitará os princípios básicos do SUS da equidade, universalidade e igualdade. Outro ponto é que devido às necessidades levantadas por esta SES/SP e devido à ampla variedade espectral do autismo é necessário reformular os programas atualmente ofertados, para dar mais individualidade às propostas terapêuticas oferecidas.

6. Solicito informar em que termos está sendo elaborada a Resolução 63, conforme foi informado pela DRS XIII em reunião com a AMA - Ribeirão Preto?
A nova resolução está em elaboração e poderá ser enviada a vossa senhoria quando estiver concluída e autorizada pela Consultoria Jurídica – CJ desta Pasta, se for de sua vontade.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Alberto Kanamura
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
DD. Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

kp